

MODCOM

Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio

ACÇÃO A

Objectivos

Visa a modernização e a revitalização da actividade comercial, em especial, em centros de comércio com predomínio do comércio independente de proximidade, em zonas urbanas ou rurais, bem como a promoção de acções dirigidas ao comércio.

Acção A

Projectos empresariais de modernização comercial

- ✓ Projectos de dinamização de empresas comerciais adquiridas ou constituídas há menos de 3 anos por jovens empresários
- ✓ Projectos individuais de pequena dimensão que visem aumentar a competitividade empresarial;
- ✓ Projectos individuais de pequena dimensão que visem aumentar a competitividade empresarial mediante a dinamização de empresas comerciais em espaços rurais.

Entidades Beneficiárias

Micro e pequenas empresas do comércio inseridas nas CAE's 45, 46 e 47 (Rev. 3-2007).

Entidade Responsável

IAPMEI

Despesas Elegíveis

- 1) Realização de obras, na fachada ou no interior, de adaptação ou necessárias à alteração de *lay-out* e de redimensionamento do estabelecimento, incluindo as destinadas a melhorar as condições de segurança, higiene e saúde;
- 2) Aquisição ou alteração de toldos e reclamos exteriores;
- 3) Aquisição de equipamentos de exposição,
- 4) Aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo *hardware/software*, introdução de tecnologias de informação e comunicação, equip. de segurança adequados, investimentos em serviços pós-venda e outros que se mostrem necessários ao exercício da actividade;
- 5) Elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, design, vitrinismo e processo de candidatura;
- 6) Aquisição e registo de marcas;
- 7) Intervenção do TOC ou ROC.

Incentivos

A taxa de apoio é de **50% das despesas elegíveis** não podendo ultrapassar o máximo de 50.000 € por projecto, com os seguintes limites máximos por rubrica:

- 1) 25.000 €, por empresa;
- 5) 1.500 €, por empresa;
- 6) 10.000 €, por empresa;
- 7) 500 €, por empresa.

Critérios de Avaliação dos Projectos

Critério A – grau de abrangência do projecto

Critério B – criação de postos de trabalho

Critério C – rentabilidade bruta das vendas no ano anterior ao da candidatura

$$\text{Pontuação} = 0,40A + 0,15B + 0,45C$$

Não dispensa a consulta da legislação

Critério A – grau de abrangência do projecto

$$A = \frac{N.^{\circ} \text{ rubricas abrangidas pelo projecto}}{6} \times 100$$

Considerar rubricas de 1 a 6

Projectos enquadrados nas CAE's 47810, 47820 e 47890

$$A = \frac{N.^{\circ} \text{ rubricas abrangidas pelo projecto}}{5} \times 100$$

Considerar rubricas de 2 a 6

Em ambas as situações, são consideradas as rubricas que correspondam pelo menos a 5% do investimento elegível

Critério B – criação de postos de trabalho

	Pontos
0 postos de trabalho	0
1 posto de trabalho	50
2 postos de trabalho	65
3 postos de trabalho	80
4 ou + postos de trabalho	100

Critério C – rentabilidade bruta das vendas no ano anterior ao da candidatura

$$C = \frac{V - \text{CMMC}}{V} \times 100$$

V – vendas de produtos e de mercadorias e prestação de serviços;

CMMC – custo das mercadorias e matérias consumidas